

EDITAL PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO (PNPD/CAPES) 2019

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* (PROPEP) E A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGA) DA UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - UNIGRANRIO - FAZEM SABER QUE ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO (PNPD), REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES) E A UNIGRANRIO, PARA O ANO 2019, PARA PORTADORES DE DIPLOMA DE DOUTORADO EMITIDO NO BRASIL OU NO EXTERIOR, NA FORMA DESTES EDITAIS.

1. OBJETIVOS

O PNPD da CAPES tem por objeto promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral no país, reforçando os grupos de pesquisa nacionais.

A UNIGRANRIO, na condição de executora do estágio de Pós-Doutorado, tem por objetivos:

- I. Ampliar e consolidar uma rede de pesquisa em Administração, integrando pesquisadores e discentes, desde a graduação à pós-graduação, instituições e grupos de pesquisa, possibilitando uma inserção mais abrangente regional e nacionalmente do programa, nos debates e proposições da Área;
- II. Desenvolver habilidades científicas e profissionais na produção crítica e na difusão de conhecimentos em Administração, tendo em vista os avanços do campo, as mais recentes concepções didático-pedagógicas e as inovações em matéria de metodologia de pesquisa;
- III. Contribuir para a gestão e para a formulação de políticas públicas na região sudeste, onde o programa está inserido, possibilitando, por meio da formação de recursos humanos, da realização de estudos e pesquisas, com vistas a diminuição das desigualdades regionais;
- IV. Viabilizar a cooperação com instituições nacionais e internacionais, possibilitando o intercâmbio e trocas de experiências de pesquisadores e discentes;

- V. Nuclear Grupos de Pesquisa que contribuam para o fomento da pesquisa em administração em instituições e programas de menor porte.

Para participar do PNPD, os candidatos deverão ser portadores de título de doutor de cursos Nacionais reconhecidos pela CAPES ou de instituições estrangeiras de renome. Os diplomas obtidos em instituição estrangeira deverão ser revalidados no Brasil e serão analisados pelo Colegiado do PPGA.

2. AREAS TEMÁTICAS

A temática abordada deverá relacionar-se com a área de concentração do PPGA da UNIGRANRIO, intitulada "Gestão Organizacional" e das linhas de pesquisa "Organizações, Sociedade e Desenvolvimento" e "Estratégias, Governança e Conhecimento".

Linha de Pesquisa: Organizações, Sociedade e Desenvolvimento.

- Esta Linha aborda os estudos sobre as relações entre organizações, sociedade e indivíduos, buscando analisar criticamente suas práticas sociais - organização, gestão, trabalho, consumo, entre outras - além das implicações destas relações sobre o desenvolvimento. Estuda, em particular, os seguintes temas: teoria crítica e estudos críticos em administração, participação e cooperação, relações de poder e controle, metodologias participativas, organização e trabalho, comportamento organizacional, teorias organizacionais, estudos sobre consumo: anticonsumo, resistência ao consumo, novas formas de consumo, organizações e sustentabilidade; estudos sobre história e memória organizacional.
- *Docentes com vagas:*
 - Eduardo André Teixeira Ayrosa
 - Michel Jean Marie Thiollent
 - Luciano Rossoni

Linha de pesquisa: Estratégia e Governança.

- Estuda as relações entre o principal e diversos participantes no tocante às competências e capacidades, desempenho e geração de valor nos diversos setores econômicos, grupos estratégicos e firmas. Inclui os temas: governança corporativa, estratégia, controle gerencial, análise de investimentos, inovação, gestão de pessoas, novas tecnologias, turismo, empreendedorismo, gestão socioambiental, gestão pública e responsabilidade social.
- *Docentes com vagas:*
 - Deborah Moraes Zouain
 - Josir Simeone Gomes
 - Maria Cristina Fogliatti de Sinay
 - Tara Keshar Nanda Baidya

3. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Do candidato, é exigido que:

- a. Possua título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser revalidado no Brasil e será analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- b. Disponibilize currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- c. Não seja aposentado ou esteja em situação equiparada;
- d. Se inscreva em uma das seguintes modalidades:
 - i) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - ii) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - iii) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade "i" do item "d", sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

Os candidatos aprovados na modalidade "iii" do item "d" deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

Os candidatos aprovados na modalidade "iii" do item "d" não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

4. BOLSA

O PNPd/CAPES/UNIGRANRIO irá conceder 01 (uma) bolsa de Pós-Doutorado, pelo período de 12 (doze) meses. O valor mensal da bolsa será de R\$ **4.100,00** (quatro mil e cem reais). Para ter direito a bolsa integral, o candidato deverá atender rigorosamente aos requisitos indicados na seção 3. Caso o candidato seja aprovado na modalidade "i" do item d da seção 3, a bolsa poderá ser renovada por um período de até 36 meses.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições ao PNPd em Administração da UNIGRANRIO estão abertas de 08 de julho de 2019, segunda-feira, até 15 de julho de 2019, segunda-feira, para o período letivo de 2019/2020.

Endereço do Programa: Secretaria do Programa
Doutorado Acadêmico em Administração
Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA
Escola de Ciências Sociais Aplicadas - ECSA
UNIGRANRIO – Campus II / Lapa
Rua da Lapa, 86 - 9º andar.
Lapa - Rio de Janeiro / RJ.
CEP: 20.021-180
Telefone: 55(21)2531-8804 e Fax: 55(21)2531-7764.
e-mail: posadm@unigranrio.com.br

Dias e horários de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira das 09h00 às 16h00.

5.1. Documentos para a Inscrição

Os documentos necessários à inscrição são:

- I. Ficha de inscrição e declaração de conhecimento e aceite das normas de seleção, devidamente preenchida e assinada;
- II. Duas fotografias recentes (formato 3 x 4);
- III. Cópia autenticada do Diploma de Doutorado;
- IV. Cópia autenticada da cédula de identidade ou equivalente;
- V. Currículo *Lattes* atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>), acompanhado de cópias de documentação comprobatória;
- VI. Proposta de Plano de trabalho contendo cronograma e plano de atividades presenciais no PPGA-UNIGRANRIO, com o aceite expresso de um dos docentes elencados na seção 2 deste edital.

Observação: Todas as fotocópias de documentos deverão ser acompanhadas dos originais no ato da inscrição com exceção daquelas que tiverem sido autenticadas em cartório. Cópias de quaisquer documentos apresentados deverão ter frente e verso legíveis.

6. PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho a ser desenvolvido pelo candidato ao PNPd da UNIGRANRIO deverá contemplar **atividades presenciais, incluindo atividade docente no Programa**, e que impliquem em produção acadêmica de alto nível, dentro da temática escolhida (item 2 deste edital). Com relação à estrutura do Plano de Trabalho, o candidato deverá considerar os seguintes parâmetros em sua elaboração:

- a. Coerência da proposta com a linha de pesquisa do Programa na qual o candidato está pleiteando ingressar;
- b. Qualidade gramatical, ortográfica e semântica do texto contido na proposta;
- c. Encadeamento lógico das idéias apresentadas;
- d. Qualidade e pertinência das referências bibliográficas utilizadas;
- e. Uso correto das referências bibliográficas ao longo do texto;
- f. Utilização correta de citações diretas e indiretas.

7. CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O currículo *Lattes* e o plano de trabalho serão avaliados com nota em uma escala de 0 a 10 (zero a dez). A pontuação obtida pelo candidato no CV *Lattes* será convertida em nota, a partir dos seguintes critérios:

- I. Atividades de ensino na graduação ou pós-graduação/ano;
- II. Projetos de Pesquisa com fomento, atuando como coordenador;
- III. Artigos completos publicados, nos últimos cinco anos, em periódicos científicos especializados listados no Qualis/Capes na área de Administração;
- IV. Livros e/ou capítulos de livros;
- V. Trabalhos Completos publicados em Anais de Congressos Científicos;
- VI. Orientações concluídas, nível de graduação ou pós-graduação;
- VII. Prazo decorrente do ano de conclusão do doutorado, sendo pontuado positivamente o menor tempo de titulação.

A classificação final dos candidatos será definida com base na média aritmética simples das notas obtidas pela avaliação de CV *Lattes* e da avaliação da Proposta de Plano de Trabalho.

Serão aprovados candidatos com média final igual ou maior que 6,0 (seis). Serão classificados os candidatos com maior média final, conforme a lista de classificação em ordem decrescente, cuja divulgação será feita em data indicada no cronograma disposto no presente edital.

No caso de haver candidatos com igual média final, será classificado o candidato que tenha obtido a titulação de doutor a menos tempo. Persistindo o empate, terá preferência à vaga o candidato de maior idade.

Todos os candidatos serão individualmente informados se foram selecionados ou não. A comunicação será feita via endereço de e-mail, por telefone e/ou via telegrama.

8. CRONOGRAMA

Todas as atividades e etapas mencionadas no presente edital seguirão o seguinte cronograma:

DATA	ETAPA
08/07/2019 a 15/07/2019	Período de inscrição no processo seletivo do PNPD
16/07/2019	Homologação das inscrições
16/07/2019 a 18/07/2019	Avaliação de CV Lattes e de Plano de Trabalho
19/07/2019	Divulgação do resultado da seleção
19/07/2019 a 26/07/2019	Período de Manifestação de Aceite do candidato aprovado na seleção
05/08/2019	Início da bolsa

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Os **casos omissos** no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGA.

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos;
- II - Não apresentar sua **Manifestação de Aceite** no período especificado no cronograma deste edital;

Os candidatos **não aprovados** e **não classificados** terão o prazo máximo de um (01) mês, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

Duque de Caxias, 27 de junho de 2019.

Prof. Emilio Antonio Francischetti
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e Pesquisa *Strictu Sensu*
PROPEP

Profa. Rejane Prevot Nascimento
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA